

Cada linha..... 50 réis
Repetição..... 25 réis
Communicados, por
linha..... 60 réis

Os srs. assignantes teem
desconto de 25 %

Editor

A. Maria arqubs da Silva

ASSIGNATURAS

Sem estampilha

Anno..... 15000 réis
Semestre..... 500 réis

Com estampilha

Anno..... 15200 réis
Semestre..... 600 réis
Numero avulso..... 40 réis

Administrador

Flacido Augusto Peiga

O Ovarense

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

OVAR, 1 DE NOVEMBRO DE 1890

A questão ingleza

Ha alguns dias que a imprensa ingleza se mostra mais benevolente conosco, parecendo certo que essas boas disposições são a consequencia do que se passa nas altas regiões politicas.

Segundo informações dadas por fonte absolutamente digna de fé, os governos da triplice alliança resolveram intervir para tentar levar a occordo os gabinetes de Londres e Lisboa, e que será preciso attribuir as disposições mais beneyolas de lord Salisbury a essa intervenção.

O «Tempo» commenta este telegramma com estas sensalissimas palavras:

A nova attitude da Inglaterra explica-se, pois, de um modo natural e satisfactorio sob todos os pontos de vista. O que não poderiam conseguir as reclamações justissimas de um povo pequeno e fraco, conseguiu a intervenção amiga das potencias que regem os destinos da Europa.

Como quer que seja, felicitamo-nos sem reservas pelo caminho que as cousas parece quorem tomar. E sem com isto pretendermos reaccender polemicas, nem exacerbar paixões, agora que todos concordamos em abrir um interregno nas contendas partidarias, perguntamos porém:

Pois não teria sido melhor appellar para as potencias em janeiro d'este anno?

Pois que lucrámos mendigando a benevolencia exclusiva da Inglaterra?

Pois não estão os factos demonstrando que o verdadeiro caminho a seguir consistia em procurar estes pontos de apoio, que agora se vê não serem chiméras?

Pois não é tudo isto a condemnación a posteriori da infeliz politica seguida durante os primeiros oito mezes d'este anno?

Perfeitamente de accordo.

O sorteio

Em o penultimo numero do nosso jornal dissemos clara e terminantemente aos nossos amaveis assignantes e ao publico em geral

qual tinha sido a razão porque os mancebos d'este concelho no dia 24 de fevereiro ultimo tinham tido reluctancia em serem sorteados para o serviço militar.

A commissão do recrutamento sempre vigilante no cumprimento dos seus deveres antolhava e previa as maquiavellicas evoluções com que a politica soalheira desejava crear atritos aquella corporação, espalhando e mandando pelos seus agentes que os mancebos continuassem no seu posto de resistencia, impedindo como da segunda vez, a operação do sorteio.

Como porém ao sr. administrador do concelho lhe custou já da ultima vez sustentar a ordem publica, requisitou força armada e um piquete de policia civil, tendo á sua ordem, afim de evitar que os arruaceiros (seus amigos) investissem contra as pessoas que representavam aquella corporação, pois que elle administrador d'ella tambem fazia parte, durante aquelle acto.

Na vespera porém do sorteio, ahí chega uma força de 25 praças de cavallaria 10 de Aveiro, e na manhã do mesmo dia um piquete de policia civil em numero de 7!

Grande panico! grande terror nos arraizes dos proprios cor-religionarios do administrador e agora o vereis! Chegada que foi a hora aprazada, 9 da manhã, ahí chega á praça municipal a força de cavallaria onde formou deante dos paços do concelho.

Em seguida e por seu turno a policia civil entrou para o mesmo edificio aguardando as ordens d'alguem na sala de espera contigua á sala das sessões da camara, e onde se tinha de proceder ao sorteio dos mancebos das freguezias que tinham ficado por extrahir.

Chegada que foi a commissão e a auctoridade administrativa deram principio ao sorteio estando a sala quasi deserta! Foram então chegando alguns mancebos curiosos mas com custo e a medo receiando que as medidas preventivas fossem além do fim a que eram destinadas!

Correu tudo na melhor ordem sem incidente algum, terminando a operação cerca das 11 horas e meia da manhã.

Os arruaceiros da vespera tinham desapparecido, e a reluctancia de serem sorteados converteu-se depois na mais quieta e tranquilla pacificação.

Não era preciso recorrer-se á força armada desde o momento que o administrador do concelho tivesse a coragem bastante e um expediente energico para conter as massas e sustentar a ordem publica! Tudo isto foi filho d'uma politica rasteira e indecente porque, logo que se soube na villa que ao sorteio vinha assistir a força armada, para roprimir a arrogancia dos arruaceiros, elle, o relaxado servidor mandou logo

ordens expressas para Vallega e freguezias do norte do concelho prevenir os seus dilectos a fim de que não viessem tirar sorte porque ficariam presos ou os que ficassem proclamados recrutas iriam em continente debaixo de prisão para o quartel!

Sempre intrujões! D'esta vez o maldito não os mandou que fizessem barulho, apesar de que já annunciavam derrubar tudo, e praticar toda a casta de torpezas por elle já antecipadamente ensaiadas!

D'esta vez S. Silverio fez o milagre dignando-se exorcismar os espiritos inquietadores que giravam em torno do castello feudal do Matto Grosso!

S. Silverio entrou n'esta villa e ás ordens severas do sexagenario serenaram as tempestades! Não que elle tinha recebido um cheque que não esperava! Se não lhe soube bem que tinha paciencia, porque nem sempre se podem fazer vontades aos corrilhos que se impõem ás auctoridades superiores.

Despedida

Augusto Correia da Silva Mello, tendo de se retirar para Lisboa, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os cavalleiros, que o cumprimentaram durante o tempo, que esteve, n'esta villa, e no Furadouro, agradece por este meio a todos e offerece os seus serviços á aquella capital.

Ovar, 1 de novembro de 1890.

Augusto Correia da Silva Mello

Chronica de Aveiro

25 de outubro de 1890.

Appareceu a lume o novo ministerio! O novo Messias, que veio de Roma aqui, não salvou a patria, e foi preciso que a corôa se valesse do velho e valente progressista, João Chrisostomo, que conseguia organizar um governo extra-partidario. A sua constituição, com aquelle inclito caudilho á frente, e outros satelites de não menor grandeza grei progressista, causaram vivo entusiasmo entre nós, ao mesmo passo que fez descer muito á beiga dos chupistas regeneradores cá da terra do mexilhão. Estes parvoeirões já andavam ha dias a propalar entre os seus malaguinhos que a situação era d'elles, pois havia pacto entre o heroe legendario do regulo do Matto Grosso e o zarolho Zé Dias, para darem aqui as cartas, com a ajuda do poder occulto, ou antes, major obstaculo! Mas tudo deu em vaza barris!

Propalam os intimos do infeliz governador civil Silverio, que elle já pediu a demissão, pelos arames, em carta e em officio,

mas que o ministerio em vez de o demittir, lhe pede, pelo amor de Deus, que não deixe Aveiro, nem o seu districto ao desamparo! Mas como o homem é casmurro, a vae estando lamecha com a musica da «Beira-mar», parece certo ser substituido, e para isso vão os seus amigos lançando as vistas para quem o ha de substituir, apresentando á collecção o nome do sympathico e illustrado Jayme—o das patas grandes. Causa riso uma tal pataçada.

Tem-se fallado tambem muito no nome do nosso amigo, o dr. Roberto Alves de Sousa Ferreira, digno deputado pela Feira. E' bem recebido, mas desconfio que não seja nomeado, por ser muito accentuado progressista. Igualmente se falla no sr. Brochado, d'Amarante. Veremos quem vem, mas que não seja cachingo nem chupista! D'essa cafla não se quer, nem pintado. (a)

Franchinote, que tinha ido para a capital exercer o logar de sota dos americanos, appareceu aqui ha dias arrolado, e logo foi fazer o chiado, gaguejando sobre politica, mas os republicueiros que por ali estavam ao ouvirem as asneiras que elle botava acerca do tratado, correram-n'o dando-lhe uma descompostura monumental. Foi uma corrida em pelo! Então o asno, vendo que já ali não fazia nada, foi espairar para a barra, a chorar as tristezas com o amigalho Armazem de pau (vulgó o Christo).

O cabeleira, ou seja o Cascação regressou da costa, e está á frente da sentina a dizer asneira grauda, e a defender toda a casta de maroteira. Aquelle barriga de bicho está sempre prompto a dar cambalhota, e por isso agora defende a camara, o inclito commissario, o delegado de saude, o amigo Thomaz Fernandes, etc., porque lhe dão lambiçola, e está sempre ás ordens para insultar os que lhe mataram primitivamente a fome, e o tiraram da lama. Um biltre, sem igual!

Publicou-se uma postura municipal respeitante á limpeza externa da cidade. Deram carta de guia aos antigos esterqueiros ou barredores, e agora vae a limpeza ser por conta e risco da camara. Lucrará a cidade? Veremos, mas parece-nos que temos asneira!

Já reina o gaz! Apoz algumas noites de perfeitas trevas, a camara veio a accordo com a companhia da iluminação, e esta começou definitivamente no domingo, mas com a condição de em 60 dias ultimar o serviço da canalisação. E' mais um melhoramento, devido á iniciativa prestante do conselheiro Manuel Firmino.

Tem havido uma abundancia extraordinaria de sardinha. E' aqui um movimento notavel de exportação d'esse conducto.

O Gremio morreu! Ninguem falla n'elle. As intransigencias dos politicos deram n'isso. O que reina é o piano, que um militar amador se encarregou de desafinar.

Ainda não está pronunciado o

benemerito-ladrão, segundo a espiritosa classificação da «Beira-mar» do porco, mas consta que o será, taes são as provas contra o indigitado cidadão.

O recabedor nomeado, em testamento, para Vagos é um creancelho, que não tinha idade, nem concurso, e que mal sabe escrever o seu nome. O que foi nomeado para Albergaria não appareceu, nem ninguem sabe quem é, e por isso ainda não foi instalada a recebedoria da comarca!

Foi nomeado administrador interino d'este concelho, o sr. dr. Alfredo Balduino de Seabra, que tem exercido identico logar em varios concelhos. A nomeação agradeu a gregos e a troianos, porque o sr. Seabra tem boas intenções.

Diz-se á bocca aberta, que o guarda-mór de saude, por obra e graça do sr. Silverio, não cumpre com os seus deveres, mas tudo está bem, porque se entendem uns com os outros!..

O cidadão Po-tinga, como não apanhou a fidalguia, anda muito descontente pela barra, a matutar na queda do reinado do grande Aracalla! Esse patetiinha tinha prometido aposentar uns, promover outros, aniciar primos, dar gratificações a netos, subsidios a filhos, dotes a donzellas facéis, etc., etc., mas tudo ficou em zero, porque o maldito Serpa botou-se abaixo com o jogo, sem lhe dar cavaco!!

Houve cambalacho com a venda do milho aos povos pelas administrações dos concelhos, pois os administradores tem-lhes custado a largar o dinheiro. Não admira, é tempo de banhos... e de... roleta!

Alguns vereadores da camara d'este concelho, verdadeiros patriotas, propozeram em sessão, para se representar contra o maldito convenio luso-pirata. Mas o nobre presidente declarou, que não era politico e que não queria melindrar ninguem, e portanto não se fez a representação. Sempre nos sahiu um grande magico, o tal sr. morgado de Villarinho!

O dr. Sotaina foi posto fóra do lyceu. Já não foi sem tempo que os estudantes se viram livres d'aquelle verdugo!

Victor, o rubicundo mandão da policia, continua na perseguição aos pobres guardas. Lá está porém a «Beira-mar» que não o deixa pôr pé em ramo verde! E' dar-lhe para baixo, até que o sr. ministro do reino lhe dê o conveniente destino.

Andam ahí uns reles batoteiros, com ar de importancia, que é preciso reduzir á expressão mais simples. São uns insignificantes intriguistas, que umas auctoridades sem pondonor, tem consentido nos seus gabinetes, dando-lhes assim confiança que não merecem. Typos sem vergonha, que hoje se rojam aos pés d'uns, para os protegerem, e que depois que se apanham servidos, atiram com pedras e lama aquelles que os elevaram e lhe mata-

ram a fome, indo para os Balcões berrar contra elles! E são esses *fungas*, a quem já tem corrido a chicote, os arautos do partido dos *chupistas* e os satélites do governador civil defuncto. Ahi ficam, pois, apontados à irrisão publica, os taes malandrins, que devem ir pentear... macacos.

Commenta-se muito desfavoravelmente o procedimento d'uma familia, que não quiz receber uma filha, que se ia despedir do pae defuncto. O povo, na sua linguagem franca, condemna abertamente o rancôr, que vai além da campã! Podiamos dizer mais, mas não queremos. As acções, porém, ficam com quem as pratica.

Vampiro.

Secção noticiosa

NOTICIAS DIVERSAS

O tribunal

Contrariamente ao nosso proceder lembramo-nos de estranhar, que o sr. juiz condemnasse unicamente em dois mezes de prisão, um individuo, cujo registro criminal é um sudario, pois que já tinha sido condemnado por sete ou oito crimes, alguns graves, e que n'essa occasião foi julgado por cinco crimes praticados em occasiões diversas, sendo trez de offensas corporaes de que resultou aos queixosos impossibilidade de trabalhos por espaço de quinze dias, um de damno cujo prejuizo foi superior a 500 reis e inferior a 10\$000 reis, e outro de uso e porte de arma prohibida.

O sr. juiz levou a mal e com razão, que nos referissemos a tal julgamento, pois que tinhamos chamado outros factos de maior importancia, que revelavam melhor o seu caracter de magistrado serio e honrado, mas que tem o defeito de ser politico façanhudo, e de discutir sentenças com a sua fiel serva, cujos bons serviços e boas qualidades todos reconhecemos.

O sr. juiz veio discutir em publico a sua sentença, publicando uma local n'um jornal.

Dizia elle sr. juiz—eo § 2 do artigo 102 do Código Penal manda que—no concurso de crimes, quando sejam applicadas penas diferentes, será applicada a pena mais grave, aggravando-se segundo as regras geraes em attenção á accumulção de crimes.—

«Vê-se d'isto que havendo mais do que uma *policeia*, as de menos gravidade são consideradas apenas como circunstancias aggravantes d'aquella, e os mais crimes julgados e punidos cada um de per si.

O commentario ao artigo está á altura de quem vê pouco.

Primeiro, confunde crime com policia, coisas completamente diferentes, pois que crime, segundo define o artigo 1 do Código Penal—é o facto voluntario declarado punivel pela lei penal; e policia, de per si, é um *quita* ou um mantenedor da ordem publica, e juncto com o adjectivo *correcional*—é um processo.

Segundo, é incoherente e não entende o que lê ou o que escreve, pois que dizendo o citado § 2.º do artigo 102 que—no concurso de crimes será applicada a pena mais grave, aggravando-se etc.—Como quer o sr. juiz que os mais crimes sejam punidos cada um de per si.

E dizendo o decreto de 29 de março de 1890 no artigo 3.º § 6.º tambem citado na mencionada local—«quando o réu for implicado em outros crimes os processos se appensarão ao feito pela ordem da sua gravidade, etc., e

§ 7 do mesmo artigo—«se o réu estiver implicado em crimes a que correspondam processo de diversa natureza, será julgado pela forma do processo, que for competente para o crime, a que corresponder pena mais grave.»—Como quer o sr. juiz que os mais crimes sejam julgados cada um de per si.

Então é cabeça ou bico? Ha muitas vidas.

O sr. juiz justifica a *excessiva* pena de dois mezes da seguinte fórma: O réu quatro mezes antes tinha sido julgado por um crime, a que correspondia pena mais grave, do que a qualquer dos crimes, de que agora se tracta, pelo qual foi condemnado em 5 mezes de prisão, e em face do artigo 102 § 2 do Código Penal, estes crimes devem ser considerados aggravantes do outro, porque foi julgado, condemnado e portanto em dois mezes de prisão.

Ora o crime ou antes os crimes porque o réu tinha sido julgado, era um de damno, cujo prejuizo foi superior a 500 reis e inferior a 10\$000 reis, a que corresponde a pena de prisão até 3 mezes e multa até 15 dias (Cod. Pen. artigo 472 n.º 4); e outro de uso e porte de arma prohibida, sem licença, a que corresponde a pena de prisão correccional até 6 mezes e multa (Cod. Pen. artigo 253 § 1).

Os crimes por que foi julgado ultimamente eram trez de offensas corporaes de que resultou impossibilidade de trabalhar por espaço de 15 dias, a cada um dos quaes corresponde a pena de prisão até um anno e multa até dois mezes (Cod. Pen. artigo 360 n.º 2), um de damno, e outro de uso e porte de arma prohibida.

No primeiro julgamento o crime mais grave tinha a pena de 6 mezes de prisão e multa até 15 dias, e no segundo o crime mais grave tinha a pena de um anno de prisão e multa até dois mezes, portanto, quando fosse permittido applicar a disposição do citado artigo 102, a processos completamente diferentes, o que seria um absurdo, nunca o sr. juiz poderia considerar, como considerou, os crimes do segundo julgamento como aggravantes do primeiro, pois que aquelles corresponde uma pena muito mais grave.

Eis o que diz a lei e o que fez o sr. juiz, a quem não faltou coragem para assoalhar o seu primoroso trabalho, de que ha de tirar optimos resultados.

Desculpa

Por absoluta falta de espaço retiramos hoje a carta do nosso correspondente de Lisboa e bem assim a chronica do Furadouro, o que faremos no proximo numero, por cuja causa pedimos a devida desculpa aos nossos colaboradores.

Trabalho no mar

Apenas em toda a semana ultima houve na quinta-feira lanços n'esta costa, sendo o seu resultado de pouca importancia. O mar conserva-se bravo.

Confirmação de sentença

Baixou a esta instancia e foi lida pelo juiz no tribunal judicial d'esta comarca, no dia 27 do m:z findo, a confirmação da sentença que a Relação do Porto deu contra José Ferreira Viella, d'esta villa, pa a cumprir a pena de 6 mezes de prisão correccional nas cadeias d'esta comarca. O réu anda á solta, os

officiaes do juizo sabem onde elle pára e conversam a meúdo com elle; o sr. juiz esquecer-se-hia de lhe mandar passar mandado de prisão?! Esperemos, e depois não haverá que estranhar.

Pic-nic politico

Na quarta-feira ultima houve um *explendido pic-nic*, presidido pelo juiz d'esta comarca, e onde não faltaram os *habitues* do côpo graduado! Foram servidos *bons petiscos*, bebendo largamente durante a acalorada conversação.

No dia seguinte appareceu o sr. juiz no tribunal um pouco *encatarrado* e com a voz roufenha; provavelmente devido o seu incommodo ao *delicioso passatempo*, pois beberam abundantemente.

O sr. juiz não está *acostumado* a estas *diversões*, mas com o uso pôde muito bem servir a dar-nos boas esperanças... de o vermos *sempre folgazão!*

Incommodo

Até que finalmente foi chegado nm dos *grandes* dias em que o eximio *ruspadeira* teve de ser conduzido a casa por causa de um *leve* incommodo que teve no pic-nic do dia 27! Este celebre *valeta* de paus, velho como a roca da nossa avó, mas prompto sempre para um *gróssito* e onde se beba larga e gratuitamente, teve n'esse dia de incommodar a *mana*, fazendo-a aquecer agua para um banho!

Coitado!

Emigração

Andam por ahi uns exploradores á cata dos papalvos, que procurando eximir-se do serviço militar, bom seria que o administrador do concelho lhe desse caça!

Um marmanjo qualquer que por esta villa passa a vida em contractos illicitos d'aquella natureza, procura ter sempre em certas repartições dos concelhos ou nas secretarias dos governos civis, *capas* para o ajudar a ultimar a *validade* de certos processos!

E' provavel que em Ovar tenhamos qualquer dia a registrar algum desgosto pela ignorancia d'alguem e a quem o matuto intrujão ha de encaminhar a titulo de interesse mutuo! Ficamos de prevenção.

Ao sr. Juiz

Perguntamos ao sr. juiz d'esta comarca onde pára um processo de policia correccional contra José Prezas por offensas á moral publica e insultos ao carcereiro das cadeias d'esta villa? Estará archivado a pedido do intrujão? Ficaria sem effeito a pedido do chefe da quadrilha de ladrões, que infestou as ruas d'esta villa desde janeiro

a março, ou seria a saia da moça do sr. juiz que lhe serviria de mortalha? Averiguaremos.

Julgamento

No sabbado da semana passada foi julgado Bernardo da Silva Vaccas pelo monstruoso crime de ter dado duas bofetadas no Lerogaio, depois de gravemente injuriado; foi condemnado em 10 dias de prisão.

Dias antes do julgamento já a sr.ª Balbina, dispenseira do sr. juiz, apregoava por todas as esquinas que o sr. juiz dissera, que aquelle maroto havia de pagar o atrevimento de ter multado a sua creada. Isto é nojento.

O servidor

Ha quem diga que o *penico* do... queremos dizer, o pic-nic a que o juiz presidiu, mandou chamar o *servidor* do Matto Grosso, provavelmente inteirado de que um *sô bacio* não seria sufficiente para conter o que devia ser oferecido aos *amanteticos* convivas!

Pois não se admirem, que foi verdade, porque para melhor *prova* passou elle montado á senotte d'esse dia na sua loira *Joanna*, levando na cabeça um chapéu de côco amellado, trocado com o *amarillo*, e ficando este a servir de *servidor* emquanto durava o *bachanal* convivio! Percebem?

Simile com similibus

Na escala zoologica conhecem-se os animaes pela sua classificação, emquanto que na escala social estão distribuidos os *papeis* segundo o caracter dos personagens que os representam. Nem pelos diabos o bruto toma andadura; pois ha de levar tanta chicotada até que o lombo do lazarento animal caia a pedaços embora se lhe aproveitem apenas as ferraduras para os seus irmãos congeneres!

Pois que? admiram-se?

Todos sabem o que um filho d'um ladrão de parte dos haveres d'um commerciante, que foi, d'esta villa, praticou nos mezes de janeiro, fevereiro e março do anno corrente. Ninguém ignora que esse *Tangarré* nojento se arvorou em capitão de ladrões e assassinos durante aquelle tempo!

E' sabido por todos que emquanto se fusilavam as propriedades do presidente da camara e as de outros cidadãos, esse chefe tinha por companheiros da quadrilha os *hemens mais celebres* que nos boletins criminaes d'esta comarca apresentam *mehores condecorações*!!

E' certo porém que estes bilres cahidos uma e muitas vezes no laço não podem ter como *protector* e *defensor* senão o *chefe* da gatunagem, que por sobre-nome não-perca, tem apenas o valor de posição representando um—zero!

Se lhe dóe a pena pelo seu cliente lembre-se o chefe da quadrilha que as contas ainda estão por justar, porque no livro do *deve e haver* já estão *puchadas* a uma somma total, todas as *parcelas* das *transacções* effectuadas!

Pôde tomar a defesa d'esse maltez e ainda d'outros quejandos, porque são dignos uns dos outros! E decerto seria um erro e uma injustiça abandonar agora um facinora que em *noites felizes* acompanhava o seu *commendant* nas excursões nocturnas!

Quem vem á tela da discussão defender um vagabundo, tido

e havido como tal, está claramente definido que as qualidades do primeiro estão na razão directa das fajardices do segundo! *Facile congregantur!*

Para um animal d'esta ordem só a força de muita chicotada o fará entrar no verdadeiro trilho, porque não podemos d'outra fórma contemplar o lazarento bruto, que á redea solta, vagueia pelas campinas da sua mais requintada estulticia.

Não temos outra linguagem para tractar este animal. *Simile cum similibus!*

ANNUNCIOS

Edital

Antonio Soares Pinto, Presidente da Comissão do Recrutamento do concelho d'Ovar, etc.

Faço saber que em cumprimento do Alvará do Ex.º Governador Civil do districto se procedeu em sessão publica no dia 28 do corrente mez de outubro ao sorteio dos mancebos recensados para o serviço militar do exercito no anno de 1889 pelas freguezias de Esmoriz, Cortegaça, Maceda, Arada, S. Vicente e Vallega, cujo resultado foi o seguinte:

Freguezia de Esmoriz

Contingente effectivo

Manuel, filho de Manuel Francisco de Sousa e Rosa Gomes da Costa, sorteado com o n.º 1; Benjamin, filho de Antonio Dias Marcos e Anna Soares, com o n.º 2; Bernardo, filho de Manuel Rodrigues da Silva e Marianna Marques Leite, com o n.º 3; Joaquim, filho de Manuel Rodrigues da Silva e Maria Rosa Ferreira, com o n.º 4; Manuel, filho de Antonio Pinto e Maria da Costa, com o n.º 5; Antonio Joaquim, filho de Francisco Dias de Castro e Maria Dias Vieira, com o n.º 6; José, filho de José Luiz Pacheco e Rosa Rodrigues, com o n.º 7; José, filho de Antonio Ferreira da Silva e Maria Marques de Sá, com o n.º 8.

2.ª reserva d'Esmoriz

José, filho de João de Sá Camboa e Luiza Maria Rodrigues de Oliveira, com o n.º 1; Avelino, filho de João Francisco da Silva e Anna Alves da Silva, com o n.º 2; Pedro, filho natural de Luiza, solteira, com o n.º 3; Manuel, filho de Antonio dos Santos Neves e Rosa Francisca d'Oliveira, com o n.º 4; Matheus, filho de Manuel Alves Rodrigues e Maria Francisca de Jesus, com o n.º 5.

Freguezia de Cortegaça

Contingente effectivo

José, filho de João de Sá Camboa e Luiza Maria Rodrigues de Oliveira, sorteado com o n.º 1; Avelino, filho de João Francisco da Silva e Anna Alves da Silva, com o n.º 2; Pedro, filho natural de Luiza, solteira, com o n.º 3; Manuel, filho de Antonio dos Santos Neves e Rosa Francisca de Oliveira, com o n.º 4; Matheus, filho de Manuel Alves Rodrigues e Maria Francisca de Jesus, com o n.º 5.

2.ª reserva de Cortegaça

Antonio, filho de Manuel Marques dos Santos e Luiza Francisca da Costa, sorteado com o n.º 1.

Freguezia de Maceda

Contingente effectivo

Antonio, filho de Manuel Fran-

cisco da Silva e Anna Domingues, sorteado com o n.º 1; Victorino, filho de Francisco Leite Novo e Miquelina Dias, com o n.º 2.

Freguezia de S. Vicente

Contingente effectivo

Antonio, filho de José Rodrigues d'Oliveira e Maria Victoria de Jesus, sorteado com o n.º 1; José, filho natural de Anna Maria de Andrade, solteira, com o n.º 2; Antonio, filho de João Pinto Soares e Joaquina Maria de Jesus, com o n.º 3.

2.ª reserva de S. Vicente

Antonio, filho de José Luiz Baptista de Pinho e Maria Rosa de Andrade, sorteado com o n.º 1.

Freguezia de Arada

Contingente effectivo

Manuel, filho de Ignacio Lopes Cardoso e Maria Joaquina, sorteado com o n.º 1; Antonio, filho de Jacintho de Sá Jorge e Maria Jorge, com o n.º 2; Antonio, filho de José Leite Junior e Maria de Sá Jorge, com o n.º 3; Manuel, filho de Antonio Coelho da Silva Junior e Anna Alves Ferreira, com o n.º 4; Domingos, filho de José Baptista Ferreira e Maria da Costa, com o n.º 5; Manuel, filho de João Alves dos Santos e Maria Rosa dos Reis, com o n.º 6; Antonio, filho de Domingos José de Oliveira e Gertrudes Rosa de Jesus, com o n.º 7.

2.ª reserva d'Arada

José, filho de José Valente e Roza Maria de Jesus, com o n.º 1.

Freguezia de Vallega

Contingente effectivo

Manuel José, filho de Antonio Coelho Pereira e Maria Margarida de Jesus, sorteado com o n.º 1; Manuel, filho de João da Silva Crasto e Maria Rosa d'Oliveira, com o n.º 2; João Maria, filho de Manuel d'Oliveira e Antonia de Pinho, com o n.º 3; Manuel, filho natural de Maria de Rezende, e esta de Domingos Thomaz Nabica e Anna Maria de Rezende, com o n.º 4; João Bernardino, filho de Manuel Pereira Valente de Rezende de de Joaquina Rosa da Silva, com o n.º 5; Manuel, filho de José d'Oliveira e Maria Joanna Pereira, com o n.º 6; Joaquim, filho natural de Caetana de Pinho, solteira, com o n.º 7; João Antonio, filho de Manuel da Silva e Jacintho Maria de Jesus, com o n.º 8; Antonio Maria, filho de Francisco de Oliveira e Anna Margarida de Jesus, com o n.º 9; Manuel, filho de José de Pinho e Maria da Silva, com o n.º 10; José Maria, filho de José d'Oliveira Picado e Maria Carlota d'Oliveira Lopes, com o n.º 11; Manuel, filho de João Valente e Marianna de Pinho, com o n.º 12; Manuel José, filho de João Valente da Fonseca e Maria Rosa d'Oliveira, com o n.º 13; Manuel, filho de Manuel José Valente e Rosa da Silva Miranda, com o n.º 14; Antonio, filho de Antonio José da Fonseca e Maria da Fonseca, com o n.º 15; José Maria, filho de Joaquim Dias Correia e Rosa Maria de Jesus, com o n.º 16; Manuel, filho de João Valente da Silva e Anna dos Santos, com o n.º 17; Antonio, filho de Antonio Pereira e Maria da Cunha, com o n.º 18; Antonio, filho de José Antonio Pereira e Joanna Pereira de Mendonça. Este mancebo trocou com o n.º 19 da freguezia de Vallega; José Maria, filho de Francisco Pereira e Maria da Silva, com o n.º 20.

2.ª reerva de Vallega

José, filho de Manuel José Borges Peneda e Rosa Maria de

Assumpção, com o n.º 1; Antonio, filho natural de Joanna, solteira, e esta filha de José de Pinho e Anna Rosa, com o n.º 2; Antonio, filho de Manuel da Silva Rodrigues e Maria Libania da Silva, com o n.º 3; Antonio, filho de Delfim da Cunha e Anna Roza, com o n.º 4; João Custodio, filho de Antonio da Silva e Joanna Pereira, com o n.º 5.

E para dar cumprimento ao § 1.º do artigo 65 da lei de 12 de setembro de 1889 se passou o presente.

Ovar e secretaria da Comissão do recrutamento, 31 de outubro de 1890. E eu Francisco Ferreira d'Araujo, secretario interino o subscrevi.

O Presidente da Comissão

Antonio Soares Pinto.

EDITAL

Antonio Soares Pinto, presidente da Comissão do Recrutamento do concelho d'Ovar:

Faço saber que pelo ex.º sr. Governador Civil d'este districto d'Aveiro, foi designado em cumprimento do artigo 47 e § 1.º e 2.º do artigo 48 da lei de 12 de setembro de 1887, o prazo para a inspecção dos mancebos reenseados para o serviço militar e para cada uma das freguezias do concelho pela forma seguinte:

Para a freguezia de Esmoriz o dia 4 de novembro proximo futuro; para a freguezia de Ovar os dias 5, 6, 7 e 8, para os de Maceda e S. Vicente o dia 10; para os de Corregaça e Arada o dia 11; e para os da freguezia de Vallega, os dias 12 e 13 do mesmo mez de novembro.

Estes mancebos deverão solicitar as respectivas guias na secretaria d'esta comissão com anticipação pelo menos de 2 dias a fim de se apresentarem nos dias acima indicados pelas 10 horas da manhã no governo civil de Aveiro.

E para constar se passou o presente e outros de igual theor que vão ser affixados nos logares do costume.

Ovar e secretaria da comissão do recrutamento 23 de outubro de 1890.

E eu, João Antonio Rodrigues da Silva, amanuense da Comissão servindo de secretario no impedimento do respectivo que o subscrevi.

O Presidente da Comissão
Antonio Soares Pinto.

EXTRACTO

1.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar, e cartorio do escrivão Coelho, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os herdeiros ou representantes do reverendo Roberto Gonçalves de Sá, abbade que foi da freguezia de Esmoriz, d'esta comarca, pessoas incertas, para na segunda audiencia d'este juizo posterior ao praso dos editos, verem accusar a citação e procederem à nomeação d'arbitros commerciaes, perante quem Manuel Alves Pereira, viuvo,

lavrador, do logar do Paço, da mesma freguezia, pretende propôr uma acção commercial na qualidade de thezoureiro da irmandade de Nossa Senhora da Penha de França, da referida freguezia, para para pagarem á mesma irmandade a quantia de 130\$976, de que o mesmo abbade lhe era devedor, por uma letra vencida em 8 de maio de 1888, e para marcarem a dilacção para julgamento.

Ovar, 9 de outubro de 1890.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão,

João Ferreira Coelho.

Agradecimento

Os abaixo assignados, na impossibilidade de agradecer pessoalmente a todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de sua sempre chorada mãe, sogra, cunhada e tia, Marianna Clara de Jesus, o fazem por este meio, protestando a todos o seu inolvidavel reconhecimento.

Ovar 31 de outubro de 1890.

Francisco Ferreira Dias.

Maria Clara de Jesus.

Josefa Clara de Jesus, ausente

José Maria Rodrigues da Silva

Antonio d'Oliveira Soares,

ausente.

Manuel Lourenço Calor.

José Joaquim de Mattos e

Silva.

Manuel Maria Lourenço Calor

EXTRACTO

1.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os herdeiros ou representantes do fallecido abbade de Esmoriz, reverendo Roberto Gonçalves de Sá, pessoas incertas, para na segunda audiencia posterior ao praso dos editos, verem accusar a citação, e procederem à nomeação de arbitros commerciaes, perante quem Antonio Ferreira da Costa, casado, proprietario, do logar da Aldeia, freguezia de Esmoriz, pretende propôr uma acção commercial para lhe pagarem a quantia de 200\$000 reis, que o mesmo abbade lhe devia por duas letras, vencidas em 26 e 28 de junho do corrente anno; e para marcarem a dilacção para julgamento. As audiencias n'este juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no tribunal judicial sito na Praça, d'esta villa, ou nos dias immediatos sendo aquelles sanctificados.

Ovar, 2 de outubro de 1890

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão

Eduardo Elysis Ferraz de Abreu

BUCELLAS

Chegou nova remessa de vinho de Bucellas à

LOJA DO POVO

de Silva Cerveira

Arrematação

2.ª publicação

No dia 9 de novembro proximo, pelo meio dia, à porta do tribunal judicial, vae à praça para ser arrematada por quem mais offerecer, na acção de divisão de causa commum, que Joaquim Rodrigues da Silva Leite e mulher, da rua dos Campos, e outro, movem contra Antonio de Oliveira Muge e mulher, da rua do Loureiro, todos d'esta villa. Uma morada de cazas altas e pertenças, sitas n'esta rua do Loureiro, avaliadas em 325\$000 reis e pertencentes aos auctores e réus.

São por este meio citados os

credores incertos para azarem de seus direitos.

Ovar, 15 de outubro de 1890.

O Escrivão

Antonio dos Santos Sobreira.

Verifiquei

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro.



Declaração

O abaixo assignado declaro que o seu unico e exclusiva correspondente em Ovar, para negocios de passagens, é o illmº sr. Isaac Julio da Fonseca Silveira, pharmaceutico, ás Pentes da Graça.

Aveiro, 10 de setembro de 1890

Manuel José Soares dos Reis



RELOJOARIA OVARENSE

DE

Manuel Maria Rodrigues Figueiredo

52—LARGO DA PRAÇA—53

OVAR

Grande variedade de relógios d'ouro, prata—a principiar em 4:500 até 13:500, níquel, de sala, de parede e de cima de mesas. Despertadores de níquel de 1:200 para cima. Concerta-se toda a qualidade de relógios, chroumetros e caixas de musica.

Preços commodos.

TANOARIA OVARENSE

RUA DAS FIGUEIRAS

OVAR

N'este estabelecimento fabrica-se com todo o esmero, solidez e perfeição toda a obra concernente a este ramo de industria, como são: pipas, meias pipas, quintos, decimos, oitavos e toda a qualidade de obras, garantindo-se não só a boa qualidade de madeiras, como a modicidade de preços em todos os seus trabalhos.

Toda a correspondencia para este fim expedida deve ser dirigida à firma commercial de

CARRELHAS, CUNHA & COSTA

OVAR

TYPOGRAPHIA DO OVARENSE

Largo dos Campos



Este estabelecimento typographico, ultimamente montado com o material mais moderno das fundições nacionaes e estrangeiras, acha-se nas condições de satisfazer a todos os trabalhos concernentes a esta arte.

Executa-se com perfeição, nitidez e modicidade de preços toda a qualidade de trabalhos typographicos tanto para particulares como para repartições publicas, impressos para camaras municipaes, repartições de fazenda, conservatorias, etc.; recibos, programmas, memorandus, circulares, avisos, facturas, participações de casamento, etc., etc.

Cada cento de bilhetes de visita 300 reis; de lu- to 400 reis.

LEMOS & C.—EDITORES

HISTORIA DA Revolução Franceza POR LUIZ BLANC

TRADUÇÃO DE MAXIMIANO LEMOS JUNIOR

Illustrado com perto de 600 magnificas gravuras

Este livro, que criticos aucto- rizados consideram como o unico á altura da epocha de que se occupa, será publicado em 4 volumes de 400 paginas cada um.

A parte material da edição é magnifica. A empreza LEMOS & C.ª contractou com a casa editora franceza a cedencia de todas as gravuras, retracts, etc., que são em tal quantidade que se pôde calcular que cada fasciculo conterá cinco ou seis gravuras, algumas de pagina inteira.

Cada fasciculo compreheden 16 paginas, em quarto, impres- os em typo elzevir, completa- mente novo, de corpo 10, o que nos permite dar uma grande quantidade de materia n'um pequeno espaço. Typo, papel, formato, gravuras e disposição da nossa edição podem ser aprecia- das pelos prospectos, pelo 1.º fasciculo em distribuição e pelos al- buns specimens em poder dos cor- respondentes da empreza e das livrarias.

Preço de cada fasciculo 100 reis.—Deposito em Lisboa, rua do Loreto, 46.

Os Miseraveis

Assignatura permanente e dis- tribuição semanal de um ou mais fasciculos a 100 reis cada um. A obra completa, 3 volumes ou 70 fasciculos no formato in-4.º, im- pressão esmeradissima e illustrada com 500 artisticas gavuras, pode tambem adquirir-se aos volumes brochados ou encadernados em luxuosas capas de percalino, exe- cutadas expressamente na Allema- nha e contendo lindissimos dese- nhos a ouro.

Preço: A obra completa em brochura, 7\$250; encadernada, 11\$500 reis.

Assigna-se na casa editora de Costa Santos, Sobrinho & Diniz, Porto

OS MYSTERIOS DO PORTO

POR GERVASIO LOBATO

Romance de grande sensação, do senhos de Manuel de Mac de- reproducções phototypicas de Peixoto & Irmão.

Em Lisboa e Porto distribue- se semanalmente um fasciculo de 48 paginas, ou 40 e uma photo- typia, custando cada fasciculo a modica quantia de 60 reis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a expedi- ção será feita quinzenalmente, com a maxima regularidade, aos fasci- culos de 88 paginas e uma photo- typia, custando cada fasciculo 120 reis, franco de porte.

Para fóra de Lisboa ou Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe, que poderá ser enviado em estampilhas, vales do correio ou ordens de fácil cobrança, e nunca em sellos forenses. As pessoas que, para economisar portes do correio, enviarem de cada vez a importancia de cinco ou mais fasciculos, receberão na volta do correio aviso de repção, ficando por este modo certas de que não houve extravio.

Toda a correspondencia rela- tiva aos *Mysterios do Porto*, deve ser dirigida, franco de porte, ao gerente da Empreza Litteraria e Typographia, 178, rua de D. Pedro, 184—Porto.

Manuel Pinheiro Chagas

O ABBADE CONSTANTINO

tradução de

Lodovic Halévy

1 volume 12.º..... 500 reis

Pierre Loti

O PESCADOR DA ISLANDIA

tradução de

Maria Amalia Vaz de Carvalho

2.ª edição

1 volume... 500 reis

A' venda na casa editora de Guillard, Aillaud & C.ª, Lisboa.

NÃO HA MAIS DOENÇA DE DENTES POR MEIO DO ELIXIR DENTRIFICIO

DE

RR. PP. BENEDICTINO

da ABBADIA de SOULAC (França)

PRIOR, DOM MAGUELONNE

DUAS MEDALHAS DE OURO: Bruxellas 1880, Londres 1884

Os mais eminentes premios.

INVENTA O 1373

PELO PRIOR PEDRO BOURSAUD



«O uso quotidiano do Elixir Dentrificio dos RR. PP. Be- nedictinos, que com dose de algumas gotas na agua cura e evita a caria, vigora as gengivas rendendo aos dentes um branco perfeito. «E' um verdadeiro serviço prestado aos nossos leitores assignalando-lhes este antigo e utilissimo preparado como o melhor curativo e uni- co preservativo contra as Doenças dentarias.»

Casa fundada em 1807 **SEGUIN 3, Rue Huguerle, BORDEOS**

Agente geral: **Pharmacias e Perfumarias da França e de Fóra.**

Deposito em todas s Pharmacias e Perfumarias da França e de Fóra.

Vendem-se em todas as perfumarias e pharmacias. Agente e depositario: R. Bergeyre, Ru do Ouro, 100, 1.º—LISBOA.

Rei dos Es- tranguuladores

Esta obra será publicada a fasciculos semanaes, contendo cada um 24 paginas de impressão, in-4.º e tres aguarellas a cinco cores. A obra completa, compor- se-ha de 35 a 40 fasciculos.

PREÇO DO FASCICULO

Lisboa e Porto, 100 reis, pago á entrega.

Provincias e Ilhas, 110 reis, pagamento adiantado de 5 fasci- culos.

Dá-se o 1.º fasciculo por amos- tra. No fim da obra será distri- buida uma capa ricamente ornada a ouro e cores, pelo preço de 600 reis.

Assigna-se: em Lisboa, no escriptorio dos editores Guillard, Aillaud & C.ª, 28, rua Ivens 1.º e nas livrarias. No Porto, na Li- varia Lello, rua do Almada, 18.

Remedios de Ayer

Vigor do cabello de Ayer—Impede que o cab- ello se torne branco o res- taura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura.

Peitoral de cereja de Ayer—O remedio mais se- guro que ha para curar a Tosse, Bronchite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

Extracto composto de Salsaparilha de Ayer, para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das Escrofulas.

O remedio de Ayer contra as sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concen- trados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura mui- to tempo.

Pilulas catharticas de Ayer—O melhor purgativo suave e intel- ramente vegetal.

Perfeito desinfectante e purificante de Jeyes—Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou no- doas de roupa, limpar metaes, e curar feridas.

PILULAS



Acido phosphato

DE HORSFORD

Um tonico delicioso se obtem adicionando uma colher de chá de Acido Phosphate a um copo d'agua quente ou fria, ou chá sem leite, e adoçando para melhor paladar.

Recommenda-se especialmente para:

Dypepsia, indig 2 tão, dores de cabeça e nervoso.

Vende-se em todas as principais pharmacias e drogarias: preço 660 reis, e é barato porque um frasco dura muitas semanas.

Os agentes James Cassels & C.ª, rua do Mousinho da-Silveira, 25 1.º Porto, dão as formulas de todos estes remedios aos srs. Fa- cultativos que as requisitarem



CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorizado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do Imperio do Bra- zil. É muito util na convalescencia de todas as doencas; augmenta conside- ravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um copo d'este vinho, representa um bom lute. Acha- se á venda nas principais pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este vinho pa- ra combater a falta de forças.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso ali- mento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorizada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi ge- neral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pes- soas debéis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quese- quer doencas, em crianças, anemicos, e em geral nas debilitados, qualquer que seja a causa.

CONTRA A TOSSE JAMES

Unico legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portu- gal, ensaiado e approvado nos hospita- les. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principais medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principais pharmacias.

Premiado com as medalhas de ouro nas Exposições Industrial de Lisboa e Universal de Pariz.

ARTE MUZICAL

Revista quinzenal, musica, littera- tura e theatros.

Condições d'assignatura: Em Lisboa, trimestre (pagamento adian- tado) 900 reis; provincias, ac- cresce o porte do correio. Anun- cios na 7.ª e 8.ª pagina, ajusta convencional.

Em cada mez será distribuido aos ex.ºs srs. assignantes uma pe- ça de musica de piano ou piano e canto. Pedidos d'assignatura ao Armazem de musica e pianos de Matta Junior & Rodrigues, Rua Garrett, 112 e 114. Lisboa, e li- vraria de José Antonio Roprigrues, rua do Ouro, 186 e 188, Lisboa.

Séde da Redacção, Adminitração, Typographia e Impressão Lar- go dos Campos, a.º 56, OVAR